



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 3098 Terça - feira, 05 de Novembro de 2013.

Poder Executivo

Lei Complementar

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR N.º 181, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dá nova redação ao art. 13 da Lei Complementar n.º 070 de 15 de Julho de 2009 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a cobrança pelos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA no licenciamento Ambiental de estabelecimentos e de atividades, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Art. 13 da Lei Complementar n.º 070 de 15 de Julho de 2009 e suas posteriores alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA fica autorizada a cobrar pelos serviços de análise, inspeção e vistoria para fins de licenciamento ambiental dos estabelecimentos e atividades que utilizam recursos ambientais no âmbito do Município de Rondonópolis, em 50% (cinquenta por cento) de uma UPF (MT), de acordo com os parâmetros e definições estabelecidos pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

§1º As taxas de licenciamento ambiental serão fixadas conforme o Decreto Municipal 6.298, de 17 de agosto de 2011.

§ 2º As taxas de licenciamento ambiental serão recolhidas em conta específica do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA."

Art. 2º Os demais artigos da Lei Complementar n.º 070 de 15 de Julho de 2009 e todas as suas alterações permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor em 01/01/2014.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar n.º 100 de 08/04/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Rondonópolis/MT, 01 de novembro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 7.894, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre Declarar de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO LIVRE DE CULTURA ANGLO - AMERICANA (ALCAA)" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO LIVRE DE CULTURA ANGLO - AMERICANA (ALCAA)", com sede e foro no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2013;
98º da Fundação e 59º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
publicada no DIORONDON.

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice-Prefeito

Secretário Interino do Governo
Procurador Geral do Município
Secretaria de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário Interino de Infraestrutura
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor IPPUR
Diretor CODER
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo
Editor do Diário oficial do Município

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGERIO SALLES

FABRICIO MIGUEL CORREA
FABRICIO MIGUEL CORREA
CARLOS EDUARDO VANZELI
VALDECIR FELTRIN
JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
MOHAMED KHAILIL ZAHER
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
ILDO RODRIGUES
EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
LINDOMAR ALVES
ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
MARILDES FERREIRA DO REGO
EDUARDO WERGET DUARTE
SIDNEI FERNANDES
LUCIANO CARNEIRO ALVES
JOSEMAR RAMIRO
VILMONDES APRIGIO
THEMIS DE OLIVEIRA
AILTON DAS NEVES
CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5704
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 7.897, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, para celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis - ACIR, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, objetivando o repasse financeiro a título de garantir a atualização do dossiê de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e a Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis - ACIR, CNPJ nº 03.943.115/0001-08, por intermédio do Gabinete de Desenvolvimento Econômico, objetivando o repasse financeiro a título de garantir a atualização do dossiê de Rondonópolis-MT.

Art. 2º O valor global do presente convênio é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao atendimento do objeto disposto no *caput* do art. 1º desta lei.

Art. 3º O CONVÊNIO reger-se-á pelo disposto no termo a ser firmado pelos participantes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações das convenientes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 7.895, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
23 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.2109.109 - Manutenção das Atividades para		
Decorarção Natalina		
33.50.41.00.00 - 01 - Contribuições	R\$	180.000,00
TOTAL	R\$	180.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.1739.739 - Festival de Música Gospel no Aniversário		
da Cidade		
33.90.39.00.00 - 01 - Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$	100.000,00
13.392.2280.1747.747 - Apoio nos Eventos Tradicionais da Diocese		
33.50.41.00.00 - 01 - Contribuição	R\$	20.000,00
13.392.2280.1809.809 - Auxílio Financeiro a Igreja Batista Betel -		
Evento Impacto Jovem		
33.50.41.00.00 - 01 - Contribuição	R\$	10.000,00
13.392.2280.1820.820 - Auxílio Financeiro a Igreja Assembleia de		
Deus Ministério de Madureira ao Projeto Vida		
33.50.41.00.00 - 01 - Contribuição	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 7.898, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO com empresa vencedora e executora do objeto de Licitação para exploração de um lote de terreno para construção, caracterizado como Quadra 70-A do Loteamento Cidade Salmen, que será destinado para a instalação de um Pátio de Retenção de veículos removidos ou apreendidos, pelo período de 10 (dez) anos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar em edital o Lote caracterizado como limite da quadra 70-A do Loteamento Cidade Salmen neste Município, de acordo com os limites e confrontações a seguir, com o objetivo de permitir a exploração em parceria público-privada promessa de CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, com o intuito de instalar um Pátio de Retenção de veículos removidos ou apreendidos:

1 - UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO, COM 10.800,00 M², DENOMINADO QUADRA 70-A, MATRÍCULA N.º 14.760, DE 11/08/1982, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

- a) **FRENTE** para a Rua Monte Castelo, medindo 120,00 metros;
- b) **FUNDOS** com a Rua 15 de Novembro, medindo 120,00 metros;
- c) **LADO DIREITO** com a Rua Mato Grosso, medindo 90,00 metros;
- d) **LADO ESQUERDO**: com a Rua Espírito Santo, medindo 90,00 metros.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, destinar-se-á à instalação de um Pátio de Retenção de veículos removidos ou apreendidos por desrespeito à legislação ou sinalização de trânsito, em conformidade com o Termo de Referência que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no *caput* implicará na revogação automática do ato de concessão e conseqüente reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º O ônus da concessão e demais será o pagamento em moeda corrente pela utilização da área descrita no inciso I e apresentado nas propostas de preço da licitação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de novembro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria
e publicada no DIORONDON.

13.392.2280.1821.821 - Auxílio Financeiro a Igreja Nova Aliança		
Independente ao Projeto Resgate Rondonópolis		
33.50.41.00.00 - 01 - Contribuição	R\$	10.000,00
13.392.2280.1822.822 - Auxílio Financeiro a Igreja Assembleia de		
Deus Fiel em Cristo Projeto Conferência de Missões		
33.50.41.00.00 - 01 - Contribuição	R\$	10.000,00
13.392.2280.2133.133 - Manutenção das Atividades da Cultura		
33.90.30.00.00 - 01 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	180.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.115, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 38.526,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.540 de 28 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 38.526,00 (Trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
02 – Procuradoria Geral do Município			
04.122.2020.2024.024 – Manutenção do Procon			
33.90.36.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02020014	R\$	6.000,00	
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social			
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria			
33.90.30.00.00 – 01 – Material de Consumo – 02100017	R\$	7.526,00	
33.90.36.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02100018	R\$	20.000,00	
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo			
16.482.2320.2503.503 – Manutenção da Secretaria			
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo – 02220006	R\$	5.000,00	
TOTAL	R\$	38.526,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
02 – Procuradoria Geral do Município			
04.122.2020.2024.024 – Manutenção do Procon			
33.90.14.00.00 – 01 – Diárias Civil – 02020012	R\$	6.000,00	
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social			
08.243.2170.2071.071 – Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA			
33.90.36.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PF – 02100011	R\$	3.400,00	
44.90.52.00.00 – 01 – Equipamentos e Material Permanente – 02100013	R\$	1.626,00	
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria			
44.90.52.00.00 – 01 – Equipamentos e Material Permanente –	R\$	22.500,00	

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

02100021			
22 – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo			
16.482.2320.2503.503 – Manutenção da Secretaria			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços Terceiros – PJ – 02220008	R\$	5.000,00	
TOTAL	R\$	38.526,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.123, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no vigente orçamento, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 7.895, de 29 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
23 – Secretaria Municipal de Cultura			
13.392.2280.2109.109 – Manutenção das Atividades para			
Decoração Natalina			
33.50.41.00.00 – 01 – Contribuições	R\$	180.000,00	
TOTAL	R\$	180.000,00	

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
16 – Secretaria Municipal de Cultura			
13.392.2280.1739.739 – Festival de Música Gospel no Aniversário da Cidade			
33.90.39.00.00 – 01 – Outros Serviços Terceiros – PJ	R\$	100.000,00	
13.392.2280.1747.747 – Apoio nos Eventos Tradicionais da Diocese			
33.50.41.00.00 – 01 – Contribuição	R\$	20.000,00	
13.392.2280.1809.809 – Auxílio Financeiro a Igreja Batista Betel – Evento Impacto Jovem			
33.50.41.00.00 – 01 – Contribuição	R\$	10.000,00	
13.392.2280.1820.820 – Auxílio Financeiro a Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira ao Projeto Vida			
33.50.41.00.00 – 01 – Contribuição	R\$	10.000,00	
13.392.2280.1821.821 – Auxílio Financeiro a Igreja Nova Aliança Independente ao Projeto Resgate Rondonópolis			
33.50.41.00.00 – 01 – Contribuição	R\$	10.000,00	

Av. Duque De Caxias, 526 - Bairro Vila Aurora - Fone/fax: (66) 3411-3500 - Cep: 78.740-022 - Rondonópolis/MT
Home Page: www.rondonopolis.mt.gov.br - e-mail: rh@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

13.392.2280.1822.822 – Auxílio Financeiro a Igreja Assembleia de Deus Fiel em Cristo Projeto Conferência de Missões			
33.50.41.00.00 – 01 – Contribuição	R\$	10.000,00	
13.392.2280.2133.133 – Manutenção das Atividades da Cultura			
33.90.30.00.00 – 01 – Material de Consumo	R\$	20.000,00	
TOTAL	R\$	180.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de outubro de 2013;
98ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON.

Licitação

Edital



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2013
TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas do dia 19 (dezenove) de novembro de 2013**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DESTA AUTARQUIA".

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2013.

Mariley Barros Soares
Mariley Barros Soares
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para os devidos fins que os candidato (a) aprovado (a) no PSS n.º 09 /2013, , publicado no Diário Oficial do Município n.º 3094 de 30/10/2013, **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

2 - Agente de Portaria/Maqueiro (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

Nome	CPF	Classificação
EDVALDO DA SILVA SANTOS	66291305453	10

43 - Técnico de Enfermagem (HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL)

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA FELIZARDO MARINHO	028115719100	87

Rondonópolis, 04 de Novembro de 2013.

Marildes Ferreira do Rego
Marildes Ferreira do Rego
Secretária Municipal de Saúde



AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2013

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado a Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, adiará a **licitação em epígrafe para às 08:00 horas, horário de Mato Grosso, do dia 04 (quatro) de dezembro de 2013**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MICROCOLETORES DE DADOS PORTÁTEIS E IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS, QUE ATENDERÃO O SISTEMA DE LEITURA SIMULTÂNEA, NA COLETA DAS LEITURAS E ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA DO SANEAR MT".

Informações: (66) 3410-0468/0462, ou compras@sanearmt.com.br / controladoria@sanearmt.com.br

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2013.

Mariley Barros Soares
Mariley Barros Soares
Pregoeira

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Patrick Alves da Silva Inocêncio**, RG n° 1846974-4 SSP/MT, CPF n° 020.627.071-26 aprovado em 08º lugar no Processo Seletivo/Concurso n° 015/2013 PMR, para o cargo de **Agente de Portaria/Maqueiro**, para o quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Municipal**, venho, pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Diário Oficial do município.

Rondonópolis-MT, 30 de Outubro de 2013.

Patrick Alves da Silva Inocêncio
PATRICK ALVES DA SILVA INOCENCIO

Retorno

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **Carmem Regina Meneguetti**, Portador do CPF nº 62384406949, aprovado em 31º lugar para o cargo de nº 7- Auxiliar de Serviços Diversos, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, venho pela presente, declarar minha **DESISTÊNCIA** a vaga do referido cargo, para o qual fui convocado através do Processo Seletivo nº. 09/2013, com convocação publicada no Diário Oficial do Município nº. 3094 30 de Outubro de 2013.

Rondonópolis-MT, 04 de Novembro de 2013.


Carmem Regina Meneguetti



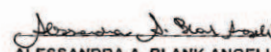
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

2.401/2013 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social -INSS, constatando que o mesmo está apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
14000001466	Elnei Ribeiro da Silva	193496	Saúde	01/11/2013	6029898527

Atenciosamente,


ALESSANDRA A. BLANK ANGELI
GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO DO TRABALHO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA

SEMMA

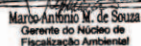
EDITAL N° 025/2013

Rondonópolis - MT, 30 de Outubro de 2013.

Através deste, em conformidade com o estabelecido nos Artigos 68, 69 e 76 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 012, de 30/12/2002, cominado com o inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal nº 3963, de 26/06/2003 e, Art. 132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I parágrafo único, alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 Inciso III parágrafo único, todos do Código Ambiental do Município e, Art. 2º Inciso II Grupo II, Art. 3º Inciso VI do Decreto Municipal nº 3.621, de 30/03/2003 - estamos encaminhando relação de AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referentes à "queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos baldios ou não, no perímetro urbano", sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando ficar provada a autoria de outrem, o qual passará a responder pelo ato, nos casos em vertente não tendo sido provada a autoria de outrem, estando o (a) proprietário (a) de acordo com o endereço constante no Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) - em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO	IMÓVEL	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QD.	LT.	DATA QUEIMA	VALOR EM UFR OU RS
01	145	0493619	AMANDA DA SILVA NERIS	PQ. SAGRADA FAMILIA	266	08	02/09/2013	135,09UFR
02	722	0487961	CARLOS ROBERTO GONÇALO DE LIRA	PQ. SAGRADA FAMILIA	241	27	02/09/2013	135,09UFR

Conforme o Disposto no Art. 113, Caput do Decreto Federal de Nº 6.514, de 22 de julho de 2.008, o autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração.


Marco Antônio M. de Souza
Gerente do Núcleo de Fiscalização Ambiental



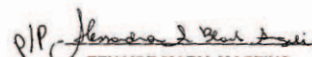
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

2.357/2013 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social -INSS, constatando que o mesmo está apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
14000001465	Cláudio Francisco Santana	214655	Saúde	31/07/2013	6023831900

Atenciosamente,


ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

2.407/2013 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social - INSS, constatando que o mesmo está apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001467	Paulo Everson Nunes de Oliveira	183690	Saúde	01/11/2013	6030624451

Atenciosamente,

Zenaide Maria Martins
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Rondonópolis, 29 de Outubro de 2013.

Ofício nº 037/GAB/SMS
Ao Hospital Regional
Nesta

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos solicitar em caráter de urgência o retorno da servidora **Ana Claudia de Moraes Serafim**, concursada do município, cargo de Farmacêutica, matrícula nº 013505, que se encontra cedida para o Hospital Regional.

Informamos que tal solicitação é de caráter de extrema necessidade dos serviços, devido o fluxo de atendimentos nas Unidades de Saúde e falta de profissionais para suprir a demanda.

Outrossim, informamos que foi finalizado a permuta entre a Servidora em questão e a Profissional Kelly Cristina de Souza Rosa, matrícula nº 115838002-7, que retornou para o Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis, pelos 2 (dois) vínculos do Hospital Regional e Polo Regional.

Sendo só o que apresenta para o momento renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;

Marilides Ferreira do Rêgo
Marilides Ferreira do Rêgo
Secretária Municipal de Saúde

Afastamento



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2.411/DRH/SMS

Rondonópolis, 05 de novembro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
1473	Luciene Maria de Jesus	188956	Saúde	A partir de 16/11/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Zenaide Maria Martins
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

Memo nº. 2.406/DRH/SMS

Rondonópolis, 05 de novembro de 2013.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que foi encaminhado para Perícia Médica junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, aguardando resultado para reconhecimento ao direito do benefício com a constatação da incapacidade para o trabalho.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
1472	Marly Prado	137847	Saúde	A partir de 05/11/2013	15

OBS: Lançado conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração

Zenaide Maria Martins
ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

Licença

Comunicado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N.º 5.754, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

01	381	Joaquim Mendes	Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes	05 dias - a partir do dia 04/11/2013 - Licença Médica.
----	-----	----------------	---	--

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

01	188	Doris Polador	Atendente	07 dias - a partir do dia 04/11/2013 - Licença Médica.
----	-----	---------------	-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01	156973	Demisvaldo Nunes de Oliveira	ASD	01 dia - do dia 31/10/2013 - Licença Médica.
02	161420	Elisângela Pereira Carneiro	ASD	10 dias - a partir do dia 04/11/2013 - Licença Médica.
03	188700	Giciola da Silva Albuquerque Barreiro	ASD	09 dias - a partir do dia 31/10/2013 - Licença Médica.
04	141780	Ivonete de Souza Melo	ASD	01 dia - do dia 28/10/2013 - Licença Médica.
05	138231	Jane Regina Klimaschewski Almeida Santos	Docente de Educação Infantil	20 dias - a partir do dia 28/10/2013 - Licença Médica.
06	13935	José Nunes Ferreira	Docente do Ensino Fundamental	15 dias - a partir do dia 05/11/2013 - Prorrogação de Licença Médica.
07	228249	Katúcia Ribeiro da Silva Honorato	ASD	01 dia - do dia 01/11/2013 - Licença Médica.
08	913278	Maria Lopes Marlene	ASD	16 dias - a partir do dia 30/10/2013 - Licença Médica.
09	36323	Neuza Rocha Queiroz	ASD	12 dias - a partir do dia 05/11/2013 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, n° 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

10	33278	Sonia Isabel Lopes dos Santos	Docente de Educação Infantil	05 dias - a partir do dia 04/11/2013 - Licença Médica.
11	33820	Valdenira Silva Miranda	ASD	04 dias - a partir do dia 05/11/2013 - Licença Médica.
12	135771	Vera Lucia de Lara	ASD	01 dia - do dia 30/10/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01	170526	Andrea Machado Moura de Souza	Gerente de Núcleo de Protocolo	04 dias - a partir do dia 01/11/2013 - Licença Médica.
02	163196	Sandy da Silva Barros	ASD	30 dias - a partir do dia 30/10/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01	200972	Danielly Bezerra Cursino	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias - a partir do dia 04/11/2013 - Licença Médica.
02	136069	Karen Mayara Oliveira da Silva	Farmacêutica	01 dia - do dia 01/11/2013 - Licença Médica.
03	177199	Palmira Aparecida dos Santos Silva	Técnica de Imob. Ortopédica	10 dias - a partir do dia 31/10/2013 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

01	222666	Natalia Bianca Bruni de Lara	Orientadora de Apoio Escolar	01 dia - do dia 30/10/2013 - Licença Médica.
----	--------	------------------------------	------------------------------	--

Rondonópolis, 05 de novembro de 2013.

TONY ALBERTO GONSALES

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Rua Osório Machado, n° 720, Santa Marta - CEP: 78.710-190. Rondonópolis - MT.
Fone: (66) 3421-4650

O Conselho Municipal de Política Cultural vem por meio deste, solicitar a publicação do texto abaixo.

PAUTA: Última apreciação e aprovação da Lei do Fundo Municipal de Cultura.

DATA: 04 de novembro de 2013 (segunda-feira);

HORÁRIO: 08:00H

LOCAL: Secretaria Municipal de Cultura, Rua XV de novembro, n° 1.111, Centro, Casario.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Maximiano Ferraz de Almeida
Maximiano Ferraz de Almeida
Presidente

Em
Branco